



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 36 DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, e considerando:

- A necessidade de apresentação das Leis Orçamentárias para avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Artigo 19, II, da Lei Municipal nº 9.678/2004;
- A apresentação realizada em reunião ordinária por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, da proposta da Lei Orçamentária Anual de 2019 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das unidades orçamentárias vinculadas àquela Secretaria
- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual de 2019 das unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somente poderão ser destinados e liberados em conformidade com as ações, os planos e os programas previamente deliberados e aprovados pelo CMDCA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de julho de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente